



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.992 /

## **DISPÕE SOBRE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelos organizadores da Exposição de Artesanato, de autorização para comercialização de produtos artesanais no espaço turístico Vêu das Noivas;

CONSIDERANDO que a Exposição de Artesanato será um evento que atrairá para o ponto turístico Vêu das Noivas um grande número de turistas durante o mês de fevereiro;

CONSIDERANDO o interesse dos turistas pelo nosso artesanato;

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado o uso de um box com 6 m<sup>2</sup>, nas dependências do Complexo Turístico Vêu das Noivas, mediante pagamento de taxa de R\$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos), para realização de exposição e comercialização de trabalhos artesanais, no período de 01 a 17 de fevereiro de 2002, no horário de 9:00 às 19:00 horas.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 2º - A autorização, objeto deste Decreto, está condicionada às normas de procedimentos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, específica para o fim nele preceituado, obrigando-se os expositores a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Cláudio Loureiro  
Secretário Municipal de Turismo